



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 01 de Junho de 2022 - Edição: **584** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
EXTRATOS	2
IPC	3
PORTARIAS	3



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 01 de Junho de 2022 - Edição: 584 - 4

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.657 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo – IDAC, Fundo Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.599.464,57** (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
0	646	10.001.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 98.000,00
0	1151	02.007.002.13.392.0019.2139	3.3.90.43.00.00	R\$ 34.500,00
0	103	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 1.000.000,00
4	181	02.008.001.15.452.0009.1018	4.4.90.51.00.00	R\$ 427.000,00
4	177	02.008.001.15.451.0009.2023	3.3.90.39.00.00	R\$ 675.311,25
0	973	18.001.004.12.361.0018.2081	3.1.90.92.00.00	R\$ 15.000,00
0	975	18.001.004.12.361.0018.2081	3.1.91.13.00.00	R\$ 25.600,00
0	971	18.001.004.12.361.0018.2081	3.1.90.11.00.00	R\$ 40.000,00
0	1058	19.001.001.14.422.0014.2126	3.3.90.36.00.00	R\$ 28.000,00
0	1206	07.001.001.08.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 5.100,00
4	381	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 7.169,44
84	1207	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.36.00.00	R\$ 46.200,00
74	1155	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.113,28
74	341	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 4.662,56
4	1208	05.001.005.10.304.0006.2039	3.3.90.30.00.00	R\$ 378,68
4	1209	05.001.005.10.305.0006.2038	3.3.90.30.00.00	R\$ 378,68
4	1210	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.30.00.00	R\$ 378,68
48	1123	05.001.001.10.301.0006.1044	4.4.90.52.00.00	R\$ 18.322,00
48	1204	05.001.002.10.302.0006.1017	4.4.90.52.00.00	R\$ 4.130,00
74	1118	05.001.002.10.302.0006.1039	4.4.90.52.00.00	R\$ 920,00
4	361	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.13.00.00	R\$ 138.300,00
0	120	02.006.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 15.000,00
		T O T A L....		R\$ 2.599.464,57

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 2.599.464,57** (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
0	660	10.001.001.15.452.0009.2024	4.4.90.52.00.00	R\$ 98.000,00

0	118	02.005.001.28.843.0004.0001	4.6.90.71.00.00	R\$ 34.500,00
0	109	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$ 1.000.000,00
4	160	02.008.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 629.973,00
4	1071	02.008.001.15.451.0009.1013	3.3.90.30.00.00	R\$ 200.362,51
4	168	02.008.001.15.451.0009.1013	4.4.90.51.00.00	R\$ 271.975,74
0	118	02.005.001.28.843.0004.0001	4.6.90.71.00.00	R\$ 80.600,00
0	1049	19.001.001.14.422.0014.2088	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
0	1050	19.001.001.14.422.0014.2088	3.3.90.36.00.00	R\$ 10.000,00
0	1051	19.001.001.14.422.0014.2088	3.3.90.39.00.00	R\$ 8.000,00
0	507	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.100,00
4	372	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$ 8.305,48
84	1112	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 46.200,00
74	369	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.695,84
48	1157	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$ 22.452,00
4	299	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.13.00.00	R\$ 138.300,00
0	146	02.006.001.28.846.0004.0007	3.3.90.47.00.00	R\$ 15.000,00
				R\$ 2.599.464,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 01 de junho de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.821/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Sergio Aarão de Oliveira**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento Administrativo III**, Símbolo DAI-6, da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de junho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.822/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Edimo Rosa**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VIII**, Símbolo CA-12, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de junho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.823/22

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 01 de Junho de 2022 - Edição: 584 - 4

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Mauricio Tiradentes de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VIII**, Símbolo CA-12, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de junho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.824/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Marcio Nunes Fernandes**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VIII**, Símbolo CA-12, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de junho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.825/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.374 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Douglas Silva de Souza**, do cargo em comissão de **Assessor III**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de junho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.826/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.374 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, **Matheus Andrade Vitalino**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de junho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.827/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, **Josiane Barreto**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Supervisão SFA**, Símbolo CA-11, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de junho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.828/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, **Natália Pinto Marques**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Planejamento e Políticas Públicas**, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal de Turismo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de junho de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO Nº. 418/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: FABIO MARTINS DOS SANTOS ME
OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de limpeza e higienização das papeleiras, lixeiras e bombonas.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 30/05/2022 e findando-a em 30/05/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global R\$ R\$ 234.896,86 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 181/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
PROCESSO Nº. 15.371/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde sede, 8 (oito) unidades

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 01 de Junho de 2022 - Edição: 584 - 4

estratégicas de saúde da família (esf's), caps – nise da silveira, pronto atendimento do distrito de figueira e Hospital

Geral de Arraial do Cabo.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 4 (quatro) meses, a contar a partir da sua assinatura.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 77.275,10 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3156/2022

INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Objeto: Apuração de eventual dano ao erário, através de irregularidade apontada no Processo TCE-RJ nº 223.664-1/2021- Acumulo irregular de Cargo Público.

Data da Instauração: 26/05/2022

Prazo: 120 dias

Fundamentação Legal: Deliberação TCE-RJ nº 279/2017

MARCELO MAGNO FÉLIX

Prefeito Municipal

IPC

PORTARIAS

PORTARIA IPC Nº 43 /2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais à servidora ROMÁRIA RAMOS DA SILVA, Professor D-N5, matrícula n.º 8872, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º152/IPC/2021.

Fundamentação Legal:

Art. 3º da EC nº. 47/2005 c/c,

Art. 109 da lei Municipal nº 2.389 de 31 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de junho de 2022.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C Nº 044/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE

ESTABELECE OS PROVENTOS de aposentadoria com proventos integrais ao tempo de contribuição à servidora ROMÁRIA RAMOS DA SILVA, Professor D-N5, matrícula n.º 8872, aposentada através da Portaria 043/IPC/2022 de 01/06/2022, na forma abaixo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 152/IPC/2021.

DOS PROVENTOS

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário base último contracheque Lei 2.363 de 30/12/2021	R\$ 4.951,94
Triênio (11) 55% LOM, art.34, II, Lei 768/92, art.108.	R\$ 2.723,57
1/6 (660/11.255) R\$ 824,99 - lei 2.178 de 03/04/2019 art.125-A	R\$ 48,38
Total de Proventos	R\$ 7.723,89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de junho de 2022.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

PORTARIA IPC Nº 45/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais à servidora MARIA VANDA ALVES DA SILVA BARBOSA, Professor D-N6, matrícula n.º 8515, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º011/IPC/2022.

Fundamentação Legal:

Art. 3º da EC nº. 47/2005 c/c,

Art. 109 da lei Municipal nº 2.389 de 31 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de junho de 2022.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C Nº 046/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 01 de Junho de 2022 - Edição: 584 - 4

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE

ESTABELECE OS PROVENTOS de aposentadoria com proventos integrais ao tempo de contribuição à servidora MARIA VANDA ALVES DA SILVA BARBOSA, Professor D-N6, matrícula n.º 8515, aposentada através da Portaria 045/IPC/2022 de 01/06/2022, na forma abaixo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 011/IPC/2022.

DOS PROVENTOS

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário base último contracheque Lei 2.363 de 30/12/2021	R\$ 5.546,18
Triênio (10) 50% LOM, art.34, II, Lei 768/92, art.108.	R\$ 2.773,09
1/6 (690/11.976) R\$ 923,99 - lei 2.178 de 03/04/2019 art.125-A	R\$ 53,24
Total de Proventos	R\$ 8.372,51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de junho de 2022.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente